

Classificação	Sistema de Áreas Contaminadas e Reabilitadas, criado, atualizado e administrado pela CETESB. (Decreto 59263/13)	Quant
1^a	I - Área Contaminada Crítica: São áreas contaminadas que, em função dos danos ou riscos, geram risco iminente à vida ou saúde humanas, inquietação na população ou conflitos entre os atores envolvidos, exigindo imediata intervenção pelo responsável ou pelo poder público, com necessária execução diferenciada quanto à intervenção, comunicação de risco e gestão da informação;	16
2a	V - Área Contaminada com Risco Confirmado (ACRi) - área onde foi constatada, por meio de investigação detalhada e avaliação de risco, contaminação no solo ou em águas subterrâneas, a existência de risco à saúde ou à vida humana, ecológico, ou onde foram ultrapassados os padrões legais aplicáveis;	724
3a	II - Área Contaminada sob Investigação (ACI): área onde foram constatadas por meio de investigação confirmatória concentrações de contaminantes que colocam, ou podem colocar, em risco os bens a proteger;	1047
4a	III - Área Contaminada em Processo de Remediação (ACRe): área onde estão sendo aplicadas medidas de remediação visando a eliminação da massa de contaminantes ou, na impossibilidade técnica ou econômica, sua redução ou a execução de medidas contenção e/ou isolamento;	1556
5a	IV - Área Contaminada em Processo de Reutilização (ACRu) : área contaminada onde se pretende estabelecer um uso do solo diferente daquele que originou a contaminação, com a eliminação, ou a redução a níveis aceitáveis, dos riscos aos bens a proteger, decorrentes da contaminação;	32
6a	VII - Área em Processo de Monitoramento para Encerramento (AME): área na qual não foi constatado risco ou as metas de remediação foram atingidas após implantadas as medidas de remediação, encontrando-se em processo de monitoramento para verificação da manutenção das concentrações em níveis aceitáveis;	987
7a	VIII - Área Reabilitada para o Uso Declarado (AR): área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria anteriormente contaminada que, depois de submetida às medidas de intervenção, ainda que não tenha sido totalmente eliminada a massa de contaminação, tem restabelecido o nível de risco aceitável à saúde humana, ao meio ambiente e a outros bens a proteger;	425
8a	IX - Área com suspeita de contaminação (AS): Área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria com indícios de ser uma área contaminada conforme resultado da avaliação preliminar;	
9a	VI - Área com Potencial de Contaminação (AP): área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria onde são ou foram desenvolvidas atividades que, por suas características, possam acumular quantidades ou concentrações de matéria em condições que a tornem contaminada;	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – VIGISOLO

REGIONAL E MUNICIPAL

NOTAS		CRITÉRIO			FORMULA
10	5	SISSOLO	1	0,0 a 0,30	IS = $\frac{AC\ SISSOLO}{ACCETESB}$
			2	0,31 a 0,50	
			3	0,51 a 0,70	
			4	0,71 a 0,8	
			5	> 0,81	
	3	Programa e ações relacionadas ao VIGISOLO			Listar as ações e programas desenvolvidos
	1	Existencia de grupo de trabalho			sim/ não
	1	Capacitações			Nome da capacitação, total de participantes, datas, local

Prioritários (a serem confirmados) para ser incluído no planejamento do IAL e Vigilância Epidemiológica

Agrotóxicos
 Benzeno
 Chumbo
 Cromo
 Flúor
 Hexaclorobenzeno
 Cádmiio
 HPA
 Mercúrio
 Níquel
 Solvente clorados
 Zinco